GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PS 908/20 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 908/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A OI S.A.

Quarto termo aditivo ao contrato nº **PS 908/2020**, de serviços de telecomunicações, com base no resultado do Modo de disputa Aberto nº 001/2019, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: OI S.A
ENDEREÇO: Setor Comercial Norte, Qd.03, BLA, andar Térreo-Parte 2, Ed. Estação Tel. Asa Norte, Brasília/DF
CNPJ/MF: 05.423.963/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: Mitsuo Orlando Nonaka

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Camargos Lopes Batista

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o Reequilíbrio Econômico-financeiro devido a alteração da alíquota do ICMS, da contratação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e gerenciamento da Rede IP Multisserviços para as empresas estatais do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Pelo presente termo, fica alterada a alíquota de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) do contrato, passando a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento) para 18% (dezoito por cento), conforme Decreto nº 48.456 de 1º de julho de 2022 de Minas Gerais e Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022 de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 Considerando a alteração do percentual da alíquota do ICMS, passam a vigorar os valores abaixo, a partir de 23/06/2022:

DADOS CONTRATUAIS - PS 908/2020				2º TERMO ADITIVO VALORES ATUALIZADOS		4º TERMO ADITIVO DEVIDO ALTERAÇÃO ICMS DE SP 25% PARA 18%	
Velocidade		Preço Básico* (s/ ICMS)	Preço Básico* (c/ ICMS)	Valor atualizado sem ICMS	Valor atualizado com ICMS (25%)	Valor sem ICMS	Valor com ICMS (18%)
512 Kbps	Urbano	R$965,69	R$1.341,66	R$1.103,49	R$1.533,11	R$1.103,49	**R$1.396,14**
	Rural	R$1.709,28	R$2.374,75	R$1.953,19	R$2.713,63	R$1.953,19	**R$2.471,19**

(*) Preço Básico = valor unitário mensal equivalente a cada velocidade de acesso sem redundância

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

OI S.A

Mitsuo Orlando Nonaka

Eduardo Camargos Lopes Batista

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor(a)**, em 20/09/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 21/09/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, **Representante Legal**, em 23/09/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MITSUO ORLANDO NONAKA**, **Representante Legal**, em 23/09/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53291502** e o código CRC **572D985B**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003840/2022-89 SEI nº 53291502